



Câmara
21

= LEI Nº 1.908 DE 16 DE MAIO DE 1989 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de NCZ\$... NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinado à cobrir despesas com Consórcio Intermunicipal da Região E.R.G./ Guaratinguetá, parte que cabe à Prefeitura:

- 2 EXECUTIVO
- 2.1 Dependências do Executivo
- 3132 Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 5.000,00
- FP 03.07.021.2.06 - Despesas Diversas

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação, parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

- 2 EXECUTIVO
- 2.1 Dependências do Executivo
- 4110 Obras e Instalações NCZ\$ 5.000,00
- FP 03.07.025.1.02 - Construção do Paço Municipal

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de maio de 1989

ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.608/89)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de maio de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =